CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.669

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Lessa pede ações em favor de conjunto onde moram pessoas autistas

Vereador falou da gravidade da situação que está ocorrendo no Subúrbio de Salvador



Foto: Antonio Queirós

No pronunciamento feito na sessão ordinária de terça-feira (19), o vereador Arnando Lessa (PT) pediu à Prefeitura e ao Governo do Estado da Bahia ações em favor de um conjunto habitacional no Subúrbio de Salvador, habitado por muitas pessoas autistas, destacando a gravidade das condições subumanas em que vivem, principalmente quando chove, devido à falta de infraestrutura adequada. Ressaltou a dificuldade das famílias em adquirir medicamentos e alimentos, com remédios custando R$ 640. Vereadores, incluindo o líder do governo Kiki Bispo (União) e Leandro Guerrilha (PP), mostraram-se solidários.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Prêmio Mulher Notável terá terceira edição no dia 25

Numa iniciativa da vereadora Ireuda Silva, homenagem inclui apresentadoras baianas

Foto: Valdemiro Lopes



Homenageadas da 2ª edição do Prêmio Mulher Notável

No próximo dia 25 deste mês, a partir das 17h, será realizada a 3ª edição do Prêmio Mulher Notável, que homenageia mulheres de destaque nos mais diversos âmbitos da sociedade, como a ciência, a comunicação, a política, o Judiciário, o empreendedorismo e a moda, entre outros. Conduzido pela vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o evento será no Centro de Cultura da Câmara de Salvador, na Praça Thomé de Souza.

A lista de premiadas deste ano é composta por mais de 20 mulheres, incluindo três apresentadoras baianas: Tiale Acrux, Pâmela Lucciola e Silvana Freire.

Com quase 20 anos de telejornalismo, Tiale Acrux é apresentadora da Record Bahia, com o programa Bahia No Ar. Formada em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal de Sergipe e especialista em Comunicação Estratégica pela Ufba. Iniciou a carreira na TV em 2007.

Pâmela Lucciola é jornalista e apresentadora do Band Mulher Bahia. Há seis anos no comando do programa, Pâmela comanda uma equipe majoritariamente de mulheres que produzem as pautas que têm a mulher no centro da discussão, mas que tratam de assuntos diversos.

Foto: Divulgação



As apresentadoras Silvana Freire, Tiale Acrux e Pâmela Lucciola serão homenageadas

Silvana Freire é baiana, formada em jornalismo pela Unijorge e já atua na área de comunicação há mais de 20 anos. Com uma carreira consolidada, já trabalhou em diversos segmentos do jornalismo. É âncora do telejornal Bom Dia Bahia, da TV Aratu - afiliada do SBT. Por mais de dois anos, foi correspondente nacional em Salvador para a CNN Brasil.

Para a vereadora Ireuda, o prêmio é uma maneira de estimular a sororidade e valorizar as conquistas das mulheres, que, muitas vezes, são apagadas pela cultura machista. “Temos que valorizar as conquistas umas das outras, sermos aliadas e nos ajudarmos. Nunca permitir que o machismo que emana da sociedade nos divida e nos torne rivais”, afirma.

“O empoderamento feminino é o caminho para um futuro sem desigualdade, sem violência contra a mulher, sem a chaga do feminicídio. Cansamos do menosprezo social, de termos nossa dignidade e integridade surrupiadas como se fôssemos criaturas relegadas à servidão e sem a possibilidade de autonomia. Portanto, o Prêmio Mulher Notável também é um grito contra o machismo”, pontua.

As edições anteriores premiaram nomes como a produtora Lícia Fabio, a jornalista Jéssica Smetak e a enfermeira e primeira-dama de Salvador, Rebeca Cardoso.

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Arnando Lessa solicita apoio para conjunto habitacional com autistas

Vereador relatou os problemas desses moradores na sessão ordinária de terça-feira (19)

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Isnard Araújo presidindo a sessão ordinária

Em pronunciamento na terça-feira (19), na sessão ordinária da Câmara Municipal de Salvador, o vereador Arnando Lessa (PT) solicitou à Prefeitura e ao Governo do Estado da Bahia medidas em benefício de um conjunto habitacional localizado no Subúrbio. Ele sugeriu uma visita dos parlamentares da capital da Bahia ao local, onde residem muitas pessoas autistas. Os trabalhos foram conduzidos pelo vereador Isnard Araújo (PL).



Vereador Leandro Guerrilha

"A situação é grave. As pessoas estão vivendo em condições subumanas, e na maioria das famílias há crianças e jovens autistas. E somente agora estão sendo realizadas obras de drenagem no local. Mas a construção é de 2015. A situação é preocupante quando chove", disse o vereador.

Ele também frisou que muitas famílias não têm condições de comprar os remédios para as crianças e jovens autistas e sequer alimentos. "O remédio custa R$ 640, e os pais não têm renda para essa aquisição", afirmou Lessa.

O líder do governo na Casa, vereador Kiki Bispo (União), se colocou à disposição para intermediar um diálogo com a Secretaria Municipal de Saúde.

E o vereador Leandro Guerrilha (PP) afirmou que é um absurdo as pessoas deste condomínio sofrerem pela fome, falta de estrutura e de remédios. "Precisamos mobilizar os governos federal, estadual e municipal para combater essa situação nesse e em outros locais", pontuou o vereador.

VIA EM PARIPE

Já o vereador Tiago Ferreira (PT) frisou que, em Paripe, uma obra da Prefeitura está modificando a via da Escola de Menor. "Está sendo implantado um meio-fio muito largo, e a via tinha dois sentidos. Mas, com essa obra, está se transformando em uma via de sentido único, e os moradores são contrários a essa intervenção", disse.



Vereador Kiki Bispo, líder do governo



O vereador Arnando Lessa disse que "a situação é grave"

FAIXA AZUL PARA MOTOCICLISTAS

Já o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) frisou que a Prefeitura está analisando uma proposta de sua autoria e um requerimento do vereador Maurício Trindade (PP). O objetivo é a implantação de uma faixa azul nas vias da cidade para o tráfego exclusivo de motociclistas. "Na cidade de São Paulo, esta medida reduziu em 80% os acidentes com motocicletas", frisou.

ANIVERSÁRIO DE SALVADOR

E o vereador Paulo Magalhães Júnior (União) lembrou que, no dia 29 de março deste ano, Salvador completa 475 anos. "E quem ganha presentes é a população da cidade. Hoje (dia 19), o prefeito Bruno Reis inaugurou uma intervenção de mobilidade urbana. Trata-se de uma ligação entre Pirajá e granjas rurais", comemorou.

Ele também ressaltou que a Prefeitura implantou, em Águas Claras, um restaurante popular. "Serão servidas 250 refeições diariamente, beneficiando pessoas em estado de vulnerabilidade. Essa iniciativa vai resgatar a dignidade e autoestima desses cidadãos", avaliou o parlamentar. Ele disse ainda que foi o autor da solicitação, junto ao prefeito Bruno Reis, para a criação do restaurante popular.

Sílvio Humberto critica construção de espigões e a venda de áreas verdes

Vereador está preocupado com os impactos ambientais que Salvador poderá sofrer com essas medidas

O vereador Sílvio Humberto (PSB), líder da bancada de oposição da Câmara, criticou as mudanças geográficas que podem ocorrer na cidade por conta da Prefeitura. Ele citou, como exemplos, a construção de torres no Rio Vermelho, a venda de 44 terrenos, sendo 17 áreas verdes, e a construção de um teleférico no Parque São Bartolomeu.

"Sem apresentar estudos de impacto ambiental, ignorando alertas de especialistas e sem sequer debater com a sociedade, a Prefeitura trata a nossa cidade como uma mercadoria sustentada pela lógica do concreto", manifestou o vereador.

Ele completou: "Temos o exemplo anterior do BRT, que caminha para tornar a capital muito mais quente, e isso é um problema, porque quando a Prefeitura resolve vender áreas verdes e não dá uma outra destinação, tem uma retórica, mas na prática, se rende à visão do capital especulativo imobiliário".

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto discursando no plenário da Câmara

O parlamentar alertou que não se opõe à expansão especulativa imobiliária em Salvador, mas que as denúncias realizadas, junto aos demais membros da oposição, apontam desmandos da gestão municipal que colocam em xeque o meio ambiente e a sustentabilidade, como o sombreamento na Praia do Buracão.

"Não somos contrários ao crescimento imobiliário do município. Nós entendemos que é fundamental impulsioná-lo com responsabilidade social, sobretudo em tempos de tantas mudanças climáticas, vide as ondas de calor que assolam o país. É preciso equilibrar crescimento econômico com desenvolvimento social e ambiental, tendo como tema central o compromisso com as atuais e as futuras gerações", destacou.

PDDU

O vereador Sílvio Humberto solicitou o encaminhamento do projeto que visa a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU).

"O Estatuto das Cidades prevê que o PDDU precisa ser revisto a cada dez anos. É o Plano Diretor que pensa a cidade de médio a longo prazo, para onde iremos, quais atividades podem ser implantadas em determinados lugares, para além de pensar a cidade como se fosse somente obras. A cidade ser planejada envolve pensar a mobilidade urbana como um direito, o que é muito caro para nós", finalizou o vereador.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 02/2024

Salvador, 19 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLOS MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para permitir a execução de despesas de capital por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES) e a promover modificações nas normas do orçamento municipal para execução do disposto na Lei nº 9.769, de 2023, na forma que indica." bem como a inclusão do Programa de Trabalho da Operação de Crédito – Salvador capital Afro, autorizado pela Lei nº 9.769/2023.

O PDDES representa uma iniciativa inovadora e fundamental para a melhoria da qualidade do ensino em nossa cidade. Ao permitir que recursos sejam direcionados diretamente às escolas, o programa proporciona maior autonomia às instituições de ensino, possibilitando a realização de investimentos estratégicos que atendam às necessidades específicas de cada unidade escolar.

Nesse sentido, a autorização para execução de despesas de capital por meio do PDDES se mostra imprescindível. Através desse mecanismo, as escolas poderão realizar obras de infraestrutura, adquirir equipamentos e recursos pedagógicos, e implementar projetos que contribuam efetivamente para a promoção de um ambiente educacional mais adequado e estimulante para alunos e professores.

Além disso, a descentralização dos recursos e a gestão mais eficiente dos investimentos possibilitadas pelo PDDES têm o potencial de fortalecer o vínculo entre a comunidade escolar e a Administração Pública, promovendo uma participação mais ativa e engajada dos diversos atores envolvidos no processo educacional.

Por sua vez, objetivando viabilizar a inclusão do Programa de Trabalho prevista na Operação de Crédito – Salvador Capital Afro, o art. 2º da presente proposta, autoriza o Poder Executivo a promover as modificações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária de 2024, inclusive abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposição e transferências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto na Lei nº 9.769, de 2023.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de viabilizar a alteração na LOA para incluir as despesas de capital do PDDES e para viabilizar orçamentariamente a execução de Lei nº 9.769, de 2023. Tal medida não apenas fortalecerá o PDDES, representando um importante passo em direção à melhoria da qualidade do ensino em nosso município, contribuindo para o desenvolvimento integral de nossos estudantes e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, como irá permitir a execução do Programa SCA – Salvador Capital Afro, com vistas ao desenvolvimento sustentável e resiliente do Município, mediante ações setoriais no Turismo e na Cultura.

Assim, tendo em vista a relevância de que se reveste o objeto em pauta, que, em suma, busca implementar políticas públicas de educação, turismo e cultura, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 48/2024

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para permitir a execução de despesas de capital por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES) e a promover modificações nas normas do orçamento municipal para execução do disposto na Lei nº 9.769, de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar a Lei nº 9.776, de 29 de dezembro de 2023, incluindo na Secretaria Municipal da Educação – SMED, o Grupo de Despesa 44 – Investimentos, na Atividade 12.368.0001.235300 Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitano – PDDES.

Art. 2º Para os fins do disposto na Lei nº 9.769, de 06 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária de 2024, inclusive abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposição e transferências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto na referida Lei, observada a legislação pertinente, vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e originárias de operação de crédito, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

"Dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Salvador disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.

§ 1º O psicólogo e o assistente social integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º O assistente social e o psicólogo considerarão as diretrizes da rede pública de educação básica e o projeto político-pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º O assistente social e o psicólogo de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Salvador.

Art. 2º O assistente social e o psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, terão como atribuições:

I - Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

II - Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

III - Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;

IV - Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino;

V - Viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;

VI - Promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;

VII - Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência e vulnerabilidade social;

VIII - Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

X - Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI - Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII - Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII - Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XIV - Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XV - Contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino.

XVI - Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVII - Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVIII - Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

XIX - Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XX - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 3º O assistente social da rede pública de educação básica terá como atribuição:

I - Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;

II - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

III - Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;

IV - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

V - Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

VI - Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;

VII - Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VIII - Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- -aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

IX - Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

X - Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

XI - Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;

XII - Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;

XIII - Participar de ações que promovam a acessibilidade;

XIV - Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;

XV - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XVI - Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;

XVII - Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;

XVIII - Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;

XIX - Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único. A atuação do assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 4º O psicólogo da rede pública de educação básica terá como atribuição:

I - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

II - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;

IV - Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

V - Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

VI - Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

VII - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII - Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;

IX - Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;

X - Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

XI - Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;

XII - Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;

XIII - Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;

XIV - Promover ações de acessibilidade;

XV - Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;

XVI - Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

Parágrafo único. A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 18 de março de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposição deste projeto de lei se embasa na necessidade premente de promover um ambiente educacional mais acolhedor e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de educação básica em Salvador. Reconhecemos que os desafios enfrentados pelos jovens vão além do aspecto puramente acadêmico, abrangendo também questões emocionais, sociais e familiares que impactam diretamente no processo de aprendizagem e no bem-estar psicossocial.

Ao garantir a presença de profissionais de Psicologia e Serviço Social nas escolas municipais, visamos ampliar o suporte oferecido aos alunos, suas famílias e também aos professores. Esses profissionais têm expertise para identificar precocemente eventuais dificuldades emocionais, comportamentais ou sociais dos estudantes, intervindo de forma adequada e contribuindo para o fortalecimento de sua saúde mental e relacional.

Além disso, a presença desses profissionais nas escolas permite uma abordagem mais holística no processo educativo, integrando aspectos emocionais e sociais ao currículo escolar. Dessa forma, promove-se uma educação mais inclusiva, que respeita a diversidade e as particularidades de cada estudante, reduzindo assim as taxas de evasão escolar e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

A atuação de psicólogos e assistentes sociais também se mostra fundamental na prevenção de problemas como bullying, violência e abuso infantil, promovendo uma cultura de paz e respeito dentro das escolas. Ao oferecer um suporte especializado, contribuímos para a formação de cidadãos mais conscientes, empáticos e capazes de lidar com os desafios da vida em sociedade.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, no âmbito do Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 18 de março de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24 /2024

Concede a Comenda Maria Quitéria a Maria Cleydi Milanezi

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Maria Cleydi Milanezi.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de janeiro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

JUSTIFICATIVA

É com imensa honra e pelos relevantes serviços prestados a comunidade soteropolitana, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade, os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas, que requereremos a concessão da Comenda Maria Quitéria a Maria Cleydi Milanezi, nos termos do art. 203, inciso III, c/c o art. 204, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na Universidade Federal da Bahia, graduou-se em Medicina Veterinária, em 2003. É mestra em Desenvolvimento e Gestão Social pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), concluído em 2023.

Especialista em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar, em convênio com a Universidade Estadual da Bahia (APM/UNEB), em 2013, e especialista em Engenharia e Gestão do Conhecimento com Inteligência Empresarial, também pela UFBA, concluído em 2010.

Integrante da primeira turma de policiais militares femininas da Polícia Militar da Bahia, ingressou na Corporação em 1990 no Curso de Formação de Sargento, num total de 27 alunas, na extinta Companhia de Polícia Feminina (CiaPMFem), formando na graduação de 3º Sargento em novembro do mesmo ano, primeira turma de graduadas femininas, e em 1992 é matriculada no Curso de Formação de Oficiais, na Academia da PM, localizada na Vila Militar, sendo declarada a Aspirante-a-Oficial PM em 1995, componente da Turma Irmã Dulce, primeira turma de oficialas femininas, formando apenas 10 mulheres à época. Em 1996 foi promovida a 2º Tenente PM, em 1998 a 1º Tenente PM, em 2006 a Capitã PM, em 2015 ingressa no oficialato superior, no posto de Major PM, e em junho de 2022 é primeira tenente coronela do quadro operacional da PM.

Durante sua trajetória profissional, a Ten Cel PM Milanezi desempenhou diversas funções importantes na Corporação, dentre as quais se destacam: Comandante de Pelotão da extinta Companhia de Polícia Feminina; SubChefe de Operações de Inteligência e da Seção de Segurança Pública da Coordenadoria de Missões Especiais (hoje Comando de Operações de Inteligência); Chefe de Patrimônio do Departamento de Apoio Logístico; Subcoordenadora de Acompanhamento e Avaliação das Ações Governamentais do Departamento de Planejamento da PM; Diretora Adjunta do Colégio da Polícia Militar, Unidade Ribeira; Comandante da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar, responsável pelos bairros do Rio Vermelho e Ondina, sendo a primeira mulher a comandar uma Companhia Independente na Polícia Militar da Bahia; Comandante da Operação Ronda Escolar, também primeira mulher a frente dessa especializada; e Diretora de Direitos Humanos da Superintendência de Prevenção à Violência da Secretaria da Segurança Pública da Bahia, sua última função.

Oficiala possuidora de diversas condecorações dentre as quais se destacam: Medalha por Tempo de Serviço Bronze, Prata e Ouro (10, 20 e 30 anos, respectivamente) e Medalha do Mérito Marechal Argolo – Visconde de Itaparica, pela PMBA; Medalha Brigadeiro Falcão da Polícia Militar do Maranhão; e Medalha do Magistério Policial da SSP/BA. A Ten Cel PM Milanezi é natural do Espírito Santo, tem 53 anos, é casada com o Senhor Elmar Junior e mãe da linda Júlia Milanezi Gonçalves

Por tudo acima exposto e pelos inegáveis serviços prestados à população de Salvador, oportuna, merecedora e justíssima, deve ser a concessão da mais alta honraria desta casa legislativa, a Comenda Maria Quitéria, a Tenente Coronela da Polícia Milita da Bahia Maria Cleydi Milanezi

Pela grande contribuição a cidade do Salvador, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Salvador, 27 de janeiro de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº25/2024

Concede o título de cidadã soteropolitana a Merissa Andrade Leite Barbosa

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadã soteropolitana a Merissa Andrade Leite Barbosa

Art. 2º. Será marcada sessão especial para entrega da referida honraria

Art. 3º. As despesas para realização da entrega desta honraria serão as expensas do orçamento vigente desta câmara municipal

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Salvador, 18 de março de 2024

Orlando Ribeirinha
Vereador Vice-Líder
União Brasil

Arnando Lessa
Vereador

JUSTIFICATIVA

Natural de São Paulo, criada em Belo Horizonte, Merissa Andrade Leite Barbosa, há 23 anos conheceu o grande e verdadeiro amor de sua vida: a cidade do Salvador.

Trainer em PNL, Embaixadora IKEGAI, atua como Mentora conectando pessoas às carreiras que farão sentido na sua história Superintendente de RH, responsável pela empregabilidade e bem estar de 3.363 pessoas, em Salvador, mais de 7.000 no estado da Bahia

Formada pela Universidade Católica do Salvador em Bacharelado e Licenciatura em Geografia no anos de 2010 e atualmente, cursando MBA Psicologia Organizacional nesta mesma Universidade.

Há 19 anos atuando no mercado de Contact Center na Bahia (28 anos no total), em empresas com milhares de colaboradores que passaram ou atuam ao lado dela no atendimento a clientes. Hoje com 3.363 pessoas só em Salvador e outras 3.400 em Feira de Santana.

. Finalista do Prêmio Ser Humano 2023 da ABRH-BA (Associação Brasileira de Recursos Humanos) com o Projeto Minha Voz que tem como objetivo a representatividade diversa para empodeiramento e conexão

. Mentoria no Grupo Mulheres do Brasil, realizando acompanhamento de uma Empreendedora Preta ao longo do ano

. Palestrante focada nas questões de Equidade de Gênero e conexão assertiva entre o trabalhador e o trabalho.

Atualmente, presta serviço para Tel Centro de Contatos, empresa de Callcenter soterpolitada, na área de Recrutamento, Seleção, Desenvolvimento e Saúde do Colaborador.

Salvador, 18 de março de 2024

Orlando Ribeirinha
Vereador Vice-Líder
União Brasil

Arnando Lessa
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2024

Concede a Medalha de Mérito Ambiental Mário Leal Ferreira ao cartunista Paulo Roberto Meireles Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Ambiental Mário Leal Ferreira ao cartunista Paulo Roberto Meireles Serra.

Art. 2º A Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 19 de março de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Paulo Roberto Meireles Serra passou sua infância e adolescência brincando nas ruas e pedalando pela cidade com os amigos. Sua ligação com o mar e a Baía de Todos os Santos foi cultivada durante mais de três décadas de veraneio na Gamboa, Ilha de Vera Cruz, despertando nele uma profunda paixão pelo ambiente marinho.

Ao enfrentar a falta de opções de estudo em publicidade em Salvador, mudou-se para São Paulo, onde descobriu o cartunismo como uma vocação. Criou o personagem Mero, cujas tirinhas logo começaram a ser publicadas em jornais de bairros da cidade. Em 1978, Mero estreou no jornal A Tarde, de Salvador, com a tirinha "Mero, na Luta Ecológica".

De volta a Salvador em 1980, Paulo Roberto iniciou uma carreira autônoma na produção de materiais educativos e campanhas institucionais, com foco em temas ambientais. Sua dedicação lhe rendeu reconhecimento, com trabalhos premiados nacional e internacionalmente, inclusive pela ONU.

Além de suas contribuições profissionais, Paulo engajou-se ativamente em movimentos ecológicos na cidade, destacando-se na luta pela criação do Parque das Lagoas e Dunas do Abaeté, entre outras iniciativas.

Sua influência extrapolou o âmbito profissional, sendo um dos fundadores do Partido Verde no Estado e envolvendo-se em campanhas políticas e educativas, como o lançamento de livros infantis e adaptações teatrais.

Com uma vasta produção de tirinhas e livros ao longo das décadas, Paulo registrou não apenas eventos ecológicos locais, mas também questões ambientais de alcance nacional e global, consolidando-se como um cartunista ambiental.

Conclui-se, diante de toda a dedicação, respeito e disciplina na promoção e defesa do meio ambiente, que a homenagem ao nobre cartunista Paulo Roberto Meireles Serra é merecida. Por estes motivos, conto com o voto favorável dos nobres pares para aprovar a presente proposta.

Salvador - Bahia, 19 de março de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 31/ 2024

Considerando que o quebra-molas é utilizado para servir de advertência para motoristas, indicando a necessidade de reduzir a velocidade por precaução, em especial porque é imprevisível a aparição de algo na pista.

Considerando que os motoristas que por ali transitam não respeitam o limite de velocidade, fazendo com que as pessoas residentes no local corram risco de serem atropeladas.

Considerando que a colocação de quebra-molas naquela localidade em muito construirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos moradores daquela região. Muitas crianças, adolescentes e idosos, residem nessa rua correndo risco de atropelamento devido o fluxo de veículos com velocidade acima do permitido. Solicita-se que instalem quebra-molas e faixa de pedestres, na Rua São Luís, Paripe, Salvador- Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de quebra-molas e faixa de pedestres, na Rua São Luís, Paripe, Salvador- Bahia, preferencialmente na esquina com a rua 21 de abril.

Salvador, 19 de março de 2024

RANDERSON LEAL
Vereador - PDT

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 05/2024

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS, CNPJ 15.235.706/0001-00, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 19 de março de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Fundado primeiramente com o nome de "Instituto Marias e Joanas – IMJOA", o atual CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS fundamenta-se nos valores beneficente e assistencial e princípios do cooperativismo.

O CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS tem um papel relevante na estimulação e ampliação do universo informacional, artístico e cultural nas comunidades de Salvador, realizando obras de caráter social e educativo para toda a população, sem distinção de idade ou classe social.

E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício da cidadania. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através da prática de cultura e incentivar a promoção da família e fortalecimento na construção da cidadania.

O que faz o CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS ser um grande agente nas responsabilidades sociais é a estimulação ao desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos de jovens e crianças.

Destacamos a grande relevância do CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS para a cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 19 de março de 2024

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

MOÇÃO Nº 52/24.....Aplauso em comemoração ao Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, celebrado anualmente dia 21 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 53/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora da Assunção, celebrado anualmente no dia 21 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 54/24.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, celebrado anualmente no dia 21 de março.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 55/24.....Aplausos em comemoração aos 30 anos do Koinonia Presença Ecumênica e serviços.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora LAINA PRETAS POR SALVADOR.

MOÇÃO Nº 56/24.....Aplausos ao Colégio Estadual Ministro Aliomar Baleeiro pelos serviços prestados à comunidade educacional.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora LAINA PRETAS POR SALVADOR.

MOÇÃO Nº 57/24.....Aplausos ao Colégio Estadual Pedro Paulo Marques e Marques pelos serviços prestados à comunidade educacional.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora LAINA PRETAS POR SALVADOR.

MOÇÃO Nº 58/24.....Pesar pelo falecimento de Jesuíno Campos Oliveira, aos 85 anos, ocorrido no dia 13 de março de 2024.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador CLÁUDIO TINOCO.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa nº:	07/2024
Processo CMS:	41/2024, de 17/01/2024
Parecer jurídico nº:	85/2024
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	EMPRESA CERTIFICADORA NORDESTE LTDA
CNPJ nº:	26.182.271/0001-07
Objeto:	*contratação de empresa especializada em serviços de emissão de 500 (quinhentos) vouchers de certificados digitais do tipo e-CPF (Certificado Digital para Pessoa Física) e 10 (dez) vouchers de certificados digitais do tipo e-CNPJ (Certificado Digital para Pessoa Jurídica) do tipo A1 (instalado no computador), com validade de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas neste documento, para atender à demanda da Câmara Municipal de Salvador*
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor (estimado):	R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, inciso II
Dot. Orçamentária:	01.031.0016.250300; 33.90.40 1.500.1
Ratificação:	20/03/2024

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº:	05/2024
Processo CMS:	246/2024, de 26/02/2024
Parecer Jurídico nº:	82/2024
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	FUNDACEM – FUNDAÇÃO CESAR MONTES
CNPJ nº:	06.150.141/0001-77
Objeto:	Contratação do Curso Controladoria Fluencer - A Controladoria Municipal na Consultoria Interna, visando a inscrição de 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Salvador (e a concessão de duas inscrições gratuitas)
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente
Valor total:	R$29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, art. 72
Dot. Orçamentária:	01.031.0015.201200; 33.90.39 1.500.1
Ratificação:	19/03/2024

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvaodor
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.° 184/2023.

AUTOR: Vereador Julio Santos

EMENTA: "Institui o Programa Estágio Vocacional no Município de Salvador e dá outras providenciais."

RELATOR: VEREADOR PAULO MAGALHAÉS JUNIOR

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n° 184/2023, de autoria do Vereador Julio Santos que tem por escopo instituir o Programa Estágio Vocacional no Município de Salvador e dá outras providenciais.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município de Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma, respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei n° 184/2023.

Câmara Municipal de Salvaodor
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 184/2023.

Salvador/BA,19 de março de 2024.

Sala das Comissões, 19 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

A casa do povo,
a casa da cidadania.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Hélio Henrique de Matos do Nascimento. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Hélio Henrique de Matos do Nascimento.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 08/2024.**

Sala das Comissões, 19 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Matheus Costa Barreto Pitanga."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Matheus Costa Barreto Pitanga.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 09/2024.**

Sala das Comissões, 19 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2024

AUTORIA: VEREADOR SÍLVIO HUMBERTO

EMENTA: "Concede a Medalha Anísio Teixeira a Senhora Vanda Machado da Silva."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador SÍLVIO HUMBERTO, concede a Medalha Anísio Teixeira a Senhora Vanda Machado da Silva.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 11/2024.**

Sala das Comissões, 19 / de março de 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Comandante Adeilson Ramos Dias."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Comandante Adeilson Ramos Dias.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 10/2024.**

Sala das Comissões, 19 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Orlando Sulz de Almeida Neto."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Orlando Sulz de Almeida Neto.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 12/2024.**

Sala das Comissões, 19 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Frei Fernando Henrique Marques Brito. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede o Título de Cidadão de Salvador ao Frei Fernando Henrique Marques Brito.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 13/2024.**

Sala das Comissões, 19 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Maurício de Oliveira Rosa. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Maurício de Oliveira Rosa.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 14/2024.**

Sala das Comissões, 19 / de março de 2024 /

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Frei Fernando Henrique Marques Brito. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede o Título de Cidadão de Salvador ao Frei Fernando Henrique Marques Brito.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 13/2024.**

Sala das Comissões, 19 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Comenda Maria Quitéria a Srª. Maria Carolina Rebouças Santos Fiuza. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede a Comenda Maria Quitéria a Srª. Maria Carolina Rebouças Santos Fiuza.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 15/2024.**

Sala das Comissões, 19 / março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Comenda Maria Quitéria a Srª. Josemita Brandão Rebouças."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede a Comenda Maria Quitéria a Srª. Josemita Brandão Rebouças.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 16/2024**.

Sala das Comissões, 19 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2024

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Luís Miranda."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede o Título de Cidadão de Salvador ao Sr. Luís Miranda.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 17/2024**.

Sala das Comissões, 19 / de março / 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2024

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

EMENTA: "Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Davi Brito Santos de Oliveira."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da MESA EXECUTIVA, concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Senhor Davi Brito Santos de Oliveira.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 18/2024**.

Sala das Comissões, 19 / de março de 2024

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2024

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

EMENTA: "Concede o título de cidadã de Salvador, para a desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT-BA), a sra. Luíza Aparecida Oliveira Lomba."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

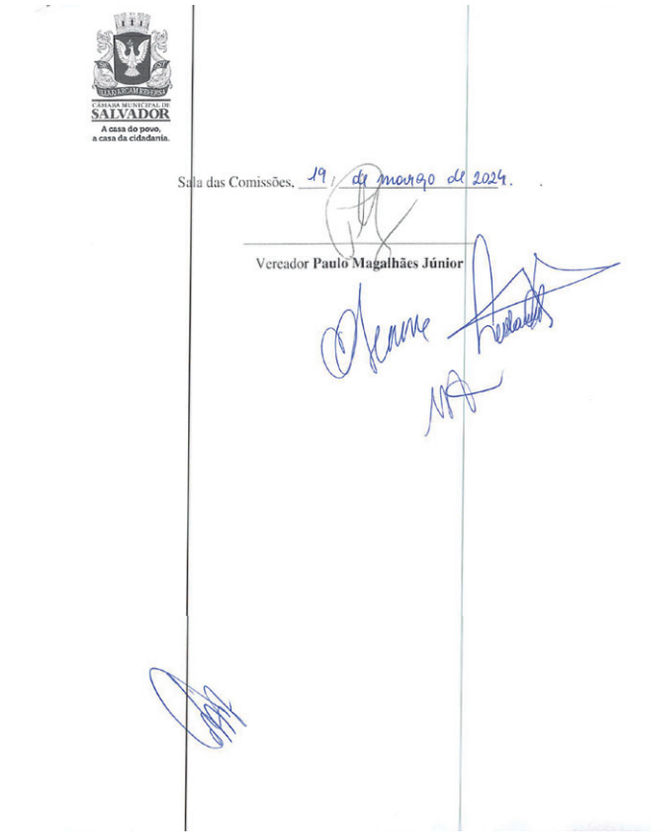
PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria da MESA EXECUTIVA, concede o título de cidadã de Salvador, para a desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT-BA), a sra. Luíza Aparecida Oliveira Lomba.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 19/2024**.



PIN-75/2023	Daniel Alves	ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que seja denominada de Jay Marcio Ferreira Neves a Unidade de Pronto Atendimento que serÃ¡ construÃ-da em Ilha de MarÃ©.	Alexandre Alleuia	FAVORÁVEL
PIN-88/2023	Dr. José Antonio	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, o estudo da viabilidade de criaÃ§Ã£o de um espaÃ§o com piscina, devidamente, adequada para a realizaÃ§Ã£o de hidroterapia, bem como a disponibilizaÃ§Ã£o de profissionais especializados, para proceder ao tratamento.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-89/2023	Dr. José Antonio	Indica ao Exmo. Prefeito, Bruno Reis, o estudo de viabilidade tÃ©cnica e operacional para a implementaÃ§Ã£o de infraestrutura dotada de iluminaÃ§Ã£o, Ãírea de estacionamento, banheiros, bebedouros e Ãírea coberta nas dunas de Costa Azul, localizada na Rua Dr. Augusto Lopes Pontes.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-91/2023	Silvio Humberto	Indica ao Exmo. Sr. Governador, o estudo de viabilidade tÃ©cnica, atravÃ©s da secretaria competente, a fim de propiciar o ensino em perÃ-odo integral do ColÃ©gio Estadual Zumbi dos Palmares, localizado no bairro Tancredo Neves.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-92/2023	Silvio Humberto	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito para que publique novo dispositivo alterando a Portaria nÂº 066/2023, que Estabelece regras para uso do terminal de passageiros do Cais do Chico, na Ilha de Bom Jesus dos Passos, com o objetivo de incluir os residentes e domiciliados do bairro no grupo dos isentos do pagamento da tarifa de embarque/ desembarque.	Téo Senna	FAVORÁVEL
RUP 1/2024	Tiago Ferreira	Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de renovação de de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS CRECHE TIA LU, CNPJ 32.794.686/0001-99, com sede e foro nesta Capital.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP 2/2024	Edvaldo Brito	Declara a utilidade pública municipal da instituição Creche Escola Comunitária Sonho de Infância.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP 3/2024	Edvaldo Brito	Renova a utilidade pública municipal da instituição Grupo de Jovens - Liberdade Já.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL
RUP 4/2024	Cris Correia	Renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Clube de Mães do Conjunto Vila Verde, CNPJ nº 02.364.575/0001-19, com sede e foro nesta Capital.	Paulo Magalhães Jr.	FAVORÁVEL

EXTRATO DE PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PIN-204/2023	Carolino	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a intervenção através de órgãos competente de modo a melhor negociar e assegurar a moradia da população ameaçada, os moradores das margens das BAs 528 / 526.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-103/2023	Hélio Ferreira	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador que realize, através do órgão competente, um estudo de viabilidade técnica para implantação de Cabine de Isolamento nos transportes públicos do município na modalidade ônibus para proteção do profissional motorista de qualquer tipo de contato, inclusive agressões.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-106/2023	Maurí-cio Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine regularização da atividade de pintores corporais em atuaçãono Centro de Salvador, limitando sua quantidade aos trabalhadores ora em atuação nessa região, com a regularização de suas práticas prestacionais, bem como dos valores cobrados por sua prestação e local da prestação de serviços com visibilidade para que possa ser realizada a fiscalização dos serviços.s.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-107/2023	Augusto Vasconcelos	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine a realização dos estudos de viabilidade técnicas de projeto de requalificação e manutenção nas áreas do Campo Grande, Forte São Pedro, Avenida Sete de Setembro, Largo dos Aflitos, Largo Dois de Julho e Avenida Carlos Gomes, incluindo-as no programa destinado ao Centro Histórico de Salvador.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-110/2023	Silvio Humberto	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, através do órgão responsável, que realize edital de concurso público exclusivo para a seleção e contratação de Quadrilhas Juninas na grade da programação cultural no Município de Salvador..	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-1109/2019	Comissão de Legislativa Participativa	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão competente que proceda com o estudo de viabilidade para construção de terminal de barcos, próximo a sede das Obras Sociais Irmã Dulce, com foco no Turismo Religioso, bem como a realização de obras de drenagem na região.	Alexandre Alleuia	FAVORÁVEL
PIN-1113/2019	Comissão de Legislativa Participativa	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a realização de estudos de viabilidade para implantar sistema de micro ônibus, integrado ao sistema metropolitano de transporte, abrangendo as ruas internas existentes no bairro da Pituba.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-165/2023	Duda Sanches	Ao Exmo. Prefeito o firmamento do Programa Salvador Bilíngue, através do qual deverão ser patrocinadas ações voltadas ao fomento da educação de língua estrangeira, promovendo ações destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino, profissionais do setor produtivo e para a população em geral, impactando na geração de novos negócios e postos de trabalho, impulsionando o turismo, com o fito de impulsionar o desenvolvimento educacional no município e catapultar o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Salvador.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-1669/2019	Comissão de Legislativa Participativa	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a ampliação e/ou criação de dispositivo tecnológico especifico para marcação de consultas e exames nas unidades de saúde do Município através do site da Secretaria Municipal de Saúde, evitando filas nas unidades.	Alexandre Alleuia	FAVORÁVEL
PIN-167/2023	Duda Sanches	Ao Exmo. Prefeito o firmamento de Política de Incentivo à Indústria 4.0, podendo firmar parcerias com instituições públicas e/ou privadas com o objetivo de qualificação e oferta de vagas para inserção no universo do trabalho, privilegiando o fomento, incentivo e aprimoramento de tecnologias e inovações no município de Salvador.	Alexandre Alleuia	FAVORÁVEL
PIN-33/2023	Duda Sanches	Ao Exmo. Prefeito a criação do Mural Cultural Digital, cujo objetivo é instaurar uma agenda eletrônica em formato de mural para publicização dos eventos de qualquer ordem chancelados pela Central Integrada de Licenciamento de Eventos (CLE), resultando na promoção da cultura e do entretenimento, favorecendo ainda o turismo na capital soteropolitana, respeitada a legalidade estabelecida pelo ordenamento jurídico em vigor no Município;	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-55/2023	Roberta Caires	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que construa uma creche na localidade das Granjas Rurais Presidente Vargas, rua São Francisco Xavier, CEP 41230140, afim de proporcionar a todas famílias dessa localidade melhor qualidade de vida e certificar o desenvolvimento educacional do município.	Alexandre Alleuia	FAVORÁVEL
PIN-63/2023	Sabá	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade tÃ©cnica juntamente a SEINFRA para a implementaÃ§Ã£o do setor de regularizaÃ§Ã£o fundiÃ¡ria (escrituras de imÃ³veis) nas dez unidades da PREFEITURA BAIRRO.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-71/2023	Augusto Vasconcelos	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine a realizaÃ§Ã£o dos estudos e medidas necessÃ¡rias para a implantaÃ§Ã£o da Faixa Azul para motocicletas, ciclomotores, motonetas e afins.	Téo Senna	FAVORÁVEL
PIN-72/2023	George O Gordinho da Favela	Indica ao Exmo. Sr. Presidente, que encaminhe projeto afim de reconhecer a atividade independente da Pessoa Trancista e em consequÃªncia seja criado o CÃ³digo de Atividade EconÃ´mica CNAE prÃ³prio da profissÃ£o.	Téo Senna	FAVORÁVEL



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.